



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

*Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro  
CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais*

---

## **Lei Nº 606/04**

### ***“Autoriza abertura de conta à PACB PAINEIRAS/BRADESCO e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Paineiras, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Paineiras, autorizada a proceder a abertura de conta no PACB PAINEIRAS/BRADESCO – Posto de Atendimento a Correspondente Bancário.

**§ Único** – Fica também o PACB Paineiras, autorizado a arrecadar Impostos e Taxas Municipais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paineiras/MG, 18 de novembro de 2.004.

Luiz Amador Alves de Mendonça

Prefeito Municipal